LEI Nº 2.478/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$4.900,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00(1000)	Recursos Livres
	Total da dotação (204): R$	2.000,00

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000)	Recursos Livres
	Total da dotação (206): R$	2.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorremde anulação parcialde dotação orçamentária no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.073.....	Manutenção da Casa Lar
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Recursos Livres
	Total da dotação (233): R$	4.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal